



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 10/07/2026

Hora: 10:39:32

PEDIDO DE COMPRA: 000040 / 2026
EMIÇÃO: 25/03/2026
SECRETARIA: SEC. MUN. AGRICULTURA

Objetivo: Aquisição de móveis de escritório.

Justificativa: Aquisição de mobiliário para a sala do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), visando garantir condições adequadas de trabalho, organização de documentos e eficiência na execução das atividades do setor.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de móveis de escritório

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações

01 un MESA COM GAVETA E CHAVE 1,20MX0,60M com 02 gavetas com chave, cor cinza.

01 un CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA com braço SL, regulagem de altura e revestimento em vinil preto. Nas seguintes medidas/especificações:

- Assento: 41 cm de largura x 39 cm de profundidade x 4 cm a 5 cm de espessura.
- Encosto: 36 cm de largura x 28 cm a 29 cm de altura x 4 cm a 5 cm de espessura
- Altura do assento ao chão: Mínima de 42 cm e máxima de 52 cm.
- Altura total da cadeira: Mínima de 80 cm e máxima de 91,5 cm
- Altura do braço ao assento: Ajustável de 19 cm a 26,5 cm.
- Altura do braço ao chão: Mínima de 56 cm (entra fácil sob a maioria das mesas) e máxima de 74 cm.
- Suporta até 110 kg

01 un ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS P/ PASTAS SUSPENSAS COM CHAVE Nas seguintes medidas: 133,5 cm de altura x 46,5 cm de largura x 57 cm de profundidade.

01 un ARMÁRIO 02 PORTAS PARA ESCRITÓRIO, armário de Aço com 2 portas, 4 prateleiras, com chave e cor cinza. Nas seguintes medidas: Altura 198cm x Largura 120cm x Profundidade 45c

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição destes, é de suma importância para o departamento do SIM (serviço de inspeção municipal). Ressalta-se que estes materiais permanentes são essencial para o atendimento das demandas dos produtores rurais do município que possuem agroindústria familiar, contribuindo diretamente para a continuidade dos serviços prestados pela administração pública.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de moveis de escritório, que serão destinados para a sala do departamento do SIM, Serviço de Inspeção Municipal .

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 10/07/2026

Hora: 10:39:32

A entrega dos produtos ocorrerá em até 20 dias após o recebimento do empenho.

Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA no seguinte endereço: Av 10 de Abril, 910, Centro, na cidade de Itacurubi – RS, de segunda à sexta, no horário compreendido das 07:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30.

A ordem de fornecimento será emitida pelo fiscal designado.

A CONTRATADA deverá comunicar, antecipadamente, a data da entrega.

Todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas e outros, correrão por conta da proponente vencedora

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas:

Gestor do contrato: Marcos Fernando F. maciel

Fiscal do contrato: Mateus da Silva

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Pagamento no prazo de 30 dias, após o recebimento das peças conferência e emissão de nota fiscal.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade pregão eletrônico com julgamento por menor preço por item.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 2.847,79.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 07/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itacurubi, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (0701) – Sec. Munic. de Agricultura

ELEMENTO DA DESPESA: 449052

PROJETO DE ATIVIDADE: (2032)

CÓDIGO REDUZIDO: 821 SUB. VINCULO:

RECURSO: (500)

FONTE: Livre



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 10/07/2026

Hora: 10:39:32



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 10/07/2026

Hora: 10:40:06

PEDIDO DE COMPRA: 000044 / 2026
EMIÇÃO: 10/06/2026
SECRETARIA: SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

Objetivo: Aquisição de móveis de escritório

Justificativa: Justifica-se a aquisição para melhorar as condições de trabalho e organização do setor.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de móveis de escritório.

Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

01 un MESA COM DUAS GAVETAS, MEDINDO 1,20 METROS, Medidas 1,20x0,60cm, 2 gavetas com chave, cor branco em mdf.

01 un ARMÁRIO MULTIUSO , 4 PORTAS E 8 PRATELEIRAS, 40 CM DE PROFUNDIDADE, COR BRANCO EM MDF.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição justifica-se pela necessidade de adequar e organizar o ambiente de trabalho.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA **no prazo de 20 (vinte) dias**, na sede da Prefeitura Municipal de Itacurubi (almoxarifado), no seguinte endereço: Av. Dez de Abril, nº 910, Centro, na cidade de Itacurubi – RS, **de segunda à sexta, no horário compreendido das 7:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30**. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério da administração, desde que seja solicitado durante o transcurso do respectivo prazo e devidamente justificado.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos **no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Em caso de defeitos, vícios ou avarias, os produtos deverão ser reparados, substituídos ou corrigidos, **no prazo de 05 (cinco) dias**, sem custos ao contratante.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas: gestor do contrato: Jessica Dornelles Mazzuco, e fiscal do contrato: Jonas Lourenço do Nascimento.



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 10/07/2026

Hora: 10:40:06

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Pagamento em até 30 dias, após a entrega, conferência e emissão da nota fiscal.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade pregão eletrônico com julgamento por menor preço por item.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.469,00. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 07/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itacurubi, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (1101) – Sec. Munic. de Esporte Turismo e Lazer

ELEMENTO DA DESPESA: 449052

PROJETO DE ATIVIDADE: (2026)

CÓDIGO REDUZIDO: 1098 SUB. VINCULO:

RECURSO: (500)

FONTE: Livre



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 10/07/2026

Hora: 10:40:44

PEDIDO DE COMPRA: 000058 / 2026
EMIÇÃO: 15/05/2026
SECRETARIA: SECRETARIA DE GESTÃO

Objetivo: Aquisição de ESTANTES PRATELEIRAS EM AÇO

Justificativa: As estantes do tipo prateleiras abertas são necessárias para melhor organizar o depósito que ficam todos os documentos da contabilidade, prestação de contas, tesouraria, tributação.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de ESTANTES PRATELEIRAS EM AÇO

Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

10 un ESTANTE ABERTA COM PRATELEIRAS, Estante aberta de aço pintado, cor cinza, com 06 prateleiras, medidas 2,0 m (altura) x 0,92 (largura) x 0,40m (profundidade).

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição é necessária para o depósito de documentação dos setores seja da tesouraria, prestação de contas, contabilidade, tributação. A compra é necessária para melhor organizar o depósito do arquivo morto.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Estantes abertas em aço pintado para o Depósito do arquivo morto, com as especificações constantes no Termo de Referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens estantes prateleiras em aço referido neste termo de referência têm natureza de bens comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Das obrigações:

DA CONTRATANTE:

I - Efetuar o pagamento no prazo e condições estipuladas;

II - Notificar a CONTRATADA registrada quanto à requisição do produto mediante o envio da nota de empenho, ou ordem de fornecimento a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;

III - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade, defeito ou vício encontrada no material;

IV - Receber os Produtos entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.

V - Devolver com a devida justificativa, qualquer material entregue fora dos padrões, quantidades e normas constantes do Edital.

DA CONTRATADA:

I - Fornecer o material nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela CONTRATANTE;

II - Atender, prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

Usuário/Matricula: LUCIELI LOURENÇO DA ROCHA/99999999 - Sistema de Compras - Abase Sistemas e Soluções LTDA



COMPRAS TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 10/07/2026

Hora: 10:40:44

III - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega do material, o motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estipulado, com a devida comprovação;

IV - Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;

VI - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;

VII - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem com substituir, sem ônus adicionais, o(s) produtos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis,

Das Infrações Administrativas e Sanções:

A parte contratada estará sujeita a responsabilização administrativa pelas infrações previstas nos Arts. 155, incisos I ao XII, da Lei nº 14.133/2021 e as sanções do Art. 156, incisos I ao V, §§ 1º ao 9º, obedecidas as demais regras dos Arts. 156 ao 163, da mesma Lei.

Da Rescisão:

O contrato poderá ser rescindido pelas hipóteses do Art. 137, incisos I ao IX, §§ 1º ao 4º da Lei 14.133/2021

A rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela Administração, conforme interesse público, conforme previsto no Art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

Da alteração:

A alteração do contrato poderá ser realizada mediante Termo Aditivo.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Da entrega:

Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA **no prazo de 20 (vinte) dias**, na sede da Prefeitura Municipal de Itacurubi (almoxarifado), no seguinte endereço: Av. Dez de Abril, nº 910, Centro, na cidade de Itacurubi – RS, **de segunda à sexta, no horário compreendido das 7:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30**. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério da administração, desde que seja solicitado durante o transcurso do respectivo prazo e devidamente justificado.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos **no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Em caso de defeitos, vícios ou avarias, os produtos deverão ser reparados, substituídos ou corrigidos, **no prazo de 05 (cinco) dias**, sem custos ao contratante.

Dos Direitos:

Constituem direitos do contratante que o fornecimento objeto deste contrato seja executado nas condições que forem acordadas e da parte contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo estipulado.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato ficará a cargo de EVERSON CARVALHO PORTELA, Secretário Municipal de Gestão

A fiscalização do contrato ficará a cargo de Cleider Renan R Ribeiro, Assessor da Secretaria de Gestão



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 10/07/2026

Hora: 10:40:44

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado **em até 30 dias**, após o recebimento e conferência do produto; e emissão de nota fiscal.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade pregão eletrônico com julgamento por menor preço por item.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 5.100,30. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 07/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itacurubi, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (1201) – Sec. Munic. de Gestão

ELEMENTO DA DESPESA: 449052

PROJETO DE ATIVIDADE: (2085)

CÓDIGO REDUZIDO: 1094 SUB. VINCULO:

RECURSO: (500)

FONTE: Livre



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 10/07/2026

Hora: 10:42:05

PEDIDO DE COMPRA: 000069 / 2026
EMIÇÃO: 06/07/2026
SECRETARIA: SEC. MUN. DA FAZENDA E ADM

Objetivo: Aquisição de ESTANTE PRATELEIRA EM AÇO para o setor de Licitações.

Justificativa: As estantes do tipo prateleiras abertas são necessárias para melhor organizar a documentação do Setor de Licitações.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de ESTANTE PRATELEIRA EM AÇO para o setor de licitações

O bem objeto da contratação pretendida possui as seguintes especificações:

01 un ESTANTE ABERTA COM PRATELEIRAS. Estante de aço, aberta, cor cinza, com 06 prateleiras, medidas 2,0(altura) x 0,92(largura) x 0,40(profundidade)

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A estante do tipo prateleiras abertas é necessária para melhor organização do setor de licitações.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Estante aberta para o setor de licitações, com as especificações constantes no Termo de Referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O bem estantes prateleiras em aço referido neste termo de referência têm natureza de bens comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Do objeto:

Aquisição de ESTANTE PRATELEIRA EM AÇO para o setor de licitação.

- Estantes abertas em aço pintado, cor cinza, com 06 prateleiras, medidas 2,0 m (altura) x 0,92 (largura) x 0,40m (profundidade).

Da entrega:

Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA **no prazo de 20 (vinte) dias**, na sede da Prefeitura Municipal de Itacurubi (almoxarifado), no seguinte endereço: Av. Dez de Abril, nº 910, Centro, na cidade de Itacurubi – RS, **de segunda à sexta, no horário compreendido das 7:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30**. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério da administração, desde que seja solicitado durante o transcurso do respectivo prazo e devidamente justificado.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos **no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Em caso de defeitos, vícios ou avarias, os produtos deverão ser reparados, substituídos ou corrigidos, **no prazo de 05 (cinco) dias**, sem custos ao contratante.

Dos Direitos:



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 10/07/2026

Hora: 10:42:05

Constituem direitos do contratante que o fornecimento objeto deste contrato seja executado nas condições que forem acordadas e da parte contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo estipulado.

Das obrigações:

DA CONTRATANTE:

I - Efetuar o pagamento no prazo e condições estipuladas;

II - Notificar a CONTRATADA registrada quanto à requisição do produto mediante o envio da nota de empenho, ou ordem de fornecimento a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;

III - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade, defeito ou vício encontrada no material;

IV - Receber os Produtos entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.

V - Devolver com a devida justificativa, qualquer material entregue fora dos padrões, quantidades e normas constantes do Edital.

DA CONTRATADA:

I - Fornecer o material nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela CONTRATANTE;

II - Atender, prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

III - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega do material, o motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estipulado, com a devida comprovação;

IV - Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;

VI - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;

VII - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem com substituir, sem ônus adicionais, o(s) produtos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis,

Das Infrações Administrativas e Sanções:

A parte contratada estará sujeita a responsabilização administrativa pelas infrações previstas nos Arts. 155, incisos I ao XII, da Lei nº 14.133/2021 e as sanções do Art. 156, incisos I ao V, §§ 1º ao 9º, obedecidas as demais regras dos Arts. 156 ao 163, da mesma Lei.

Da Rescisão:

O contrato poderá ser rescindido pelas hipóteses do Art. 137, incisos I ao IX, §§ 1º ao 4º da Lei 14.133/2021

A rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela Administração, conforme interesse público, conforme previsto no Art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

Da alteração:

A alteração do contrato poderá ser realizada mediante Termo Aditivo.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Da entrega:

Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA **no prazo de 20 (vinte) dias**, na sede da Prefeitura Municipal de



COMPRAS TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 10/07/2026

Hora: 10:42:05

Itacurubi (almoxarifado), no seguinte endereço: Av. Dez de Abril, nº 910, Centro, na cidade de Itacurubi – RS, **de segunda à sexta, no horário compreendido das 7:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30**. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério da administração, desde que seja solicitado durante o transcurso do respectivo prazo e devidamente justificado.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos **no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Em caso de defeitos, vícios ou avarias, os produtos deverão ser reparados, substituídos ou corrigidos, **no prazo de 05 (cinco) dias**, sem custos ao contratante.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato ficará a cargo de Gabriel Rocha da Silva, Secretário Municipal de Fazenda e Administração

A fiscalização do contrato ficará a cargo de Érica da Silva Ramos, Assessora da Secretaria de Fazenda e Administração

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado **em até 30 dias**, após o recebimento e conferência do produto; e emissão de nota fiscal.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade pregão eletrônico com julgamento por menor preço por item.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 510,03. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 07/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itacurubi, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (0301) – Sec. Munic. de Fazenda e Administração

ELEMENTO DA DESPESA: 449052

PROJETO DE ATIVIDADE: (2003)

CÓDIGO REDUZIDO: 649 SUB. VINCULO:

RECURSO: (500)

FONTE: Livre